

Afonso Cláudio, em 07 de janeiro de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 01 – P, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 247498

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 01 – P, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE/ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do CIM NORTE/ES, a qual fica composta na forma abaixo:

- Presidente: Igor Toscano Bassett;

- Membros: Raiane Alves Milanez;

Tatiany da Silva Pirolla.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Dec Fed. 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 12 – P, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia (ES), 07 de janeiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE/ES

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 02 – P, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Publicação Nº 247499

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 02 – P, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE/ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão

Presencial do CIM NORTE/ES, na forma abaixo:

- Pregoeiro: Igor Toscano Bassett;
- Equipe de Apoio: Raiane Alves Milanez;

Tatiany da Silva Pirolla.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 10.520/02, 8.666/93, 11.107/2005 e Dec. Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 11 – P, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 07 de janeiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE/ES